DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extratos de Contratos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00569/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 191 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ANA PATRICIA ADRIANO**, titular da Cédula de Identidade 42.634.649-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 335.705.168-06, matrícula 9799, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, para desempenhar suas funções no PRONTO SOCORRO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, a partir de **05/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias de setembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00570/2022 TFMCS.,DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE AGENTE OPERACIONAL, DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), conforme sua aprovação no Processo Seletivo Nº 03/2022, **LILIAN SANTOS DE OLIVEIRA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 42.408.679-7 SSP/SP, para prover o Cargo Temporário de **AGENTE OPERACIONAL**, Ref. **1**, do Anexo III – QUADRO DE CARGOS da Prefeitura Municipal de Cafelândia, da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

PROCESSO Nº 65/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2.022
EDITAL nº 55/2.022

Na qualidade de Prefeita do Município de Cafelândia - Estado de São Paulo, no uso de uma das suas atribuições legais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos ditames legais alijados na manifestação da Pregoeira, conforme termo de adjudicação anexado aos autos, onde restou transcrita a declaração do(s) vencedor(es) abaixo;

CONSIDERANDO os ditames da Lei nº 10.520, de 2002, aos Decretos Municipais nº 2.975, de 2015, alterado pelo Decreto nº 4.809, de 2017, e nº 4.808, de 2017, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata;

CONSIDERANDO que a(s) proposta(s) apresentada(s) mostrou(aram)-se vantajosa(s) à administração.

RESOLVO HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2.022 que** tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Privada não Armada durante a 41ª Cafeartes, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo resultado sagrou(aram)-se vencedora(s) a(s) empresa(s) **LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 39.366.977/0001-62, no valor total de R$ 49.968,60.

Autorizo, portanto, ao Departamento de Licitações, que proceda com os atos formais para a contratação do objeto homologado.

Cafelândia – SP, 02 de setembro de 2.022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 235 – 236 – 237 e 238, todos de 2.022.
PROCESSO Nº 37/2.022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2.022.

EDITAL Nº 33/2.022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios que compõem a Merenda Escolar.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.120.304/0001-25, Ata n° 235/22 – detentora do item: ITEM-VLR UNIT-VLR TOTAL: 10-R$ 11,50-R$ 5.750,00 – Total de R$ 5.750,00; CCF NUTRI ERILEI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.516.278/0001-59 – Ata n° 236/22 – detentora dos itens: ITEM-VLR UNIT-VLR TOTAL: 32-R$ 42,79-R$ 42.790,00 e 40-R$ 11,30-R$ 79.100,00 – Total de R$ 121.890,00; FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.263.548/0001-10, Ata n° 237/22 – detentora dos itens: ITEM-VLR UNIT-VLR TOTAL: 4-R$ 16,44-R$ 6.576,00; 6-R$ 18,52-R$ 9.260,00; 7-R$ 90,37-R$ 9.037,00; 12-R$ 32,00-R$ 12.800,00; 13-R$ 35,00-R$ 10.500,00; 15-R$ 4,59-R$ 1.836,00; 17-R$ 47,70-R$ 4.770,00; 18-R$ 22,00-R$ 6.600,00; 23-R$ 6,39-R$ 3.195,00; 25-R$ 3,61-R$ 722,00; 29-R$ 9,51-R$ 2.853,00; 30-R$ 7,00-R$ 14.000,00; 34-R$ 15,96-R$ 2.394,00; 35-R$ 8,89-R$ 3.556,00; 41-R$ 0,75-R$ 3.750,00; 43-R$ 54,00-R$ 5.400,00 e 48-R$ 3,27-R$ 1.635,00 – Total de R$ 98.884,00; VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.403.734/0001-99, Ata 238/22 – detentora do item: ITEM-VLR UNIT-VLR TOTAL: 3-R$ 28,99-R$ 144.950,00 – Total de R$ 144.950,00

Valor Total: R$ 371.474,00 (Trezentos e Setenta e Um mil, Quatrocentos e setenta e Quatro Reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Data assinatura: 02/09/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 004/2022

CONVOCADO: **EDUARDA SINCERO DA SILVA**

Por ter sido aprovado na **7ª** colocação, com nota **90**, referente ao PROCESSO SELETIVO **Nº 004/2022**, para provimento do cargo de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL,** fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **11.3** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito)** horas a contar da data da publicação da presente convocação, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Municipal de Educação, sito àRua Pedro Theodoro, 143, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **07h00min às 17h00min**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

- Cédula de Identidade (R.G.) – (Xerox)
- C.P.F. – (Xerox)
- Título de Eleitor– (Xerox)
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino) – (Xerox)
- Conta corrente no Banco Detentor dos Direitos de Folha de Pagamento (titularidade do convocado)
- Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) – (Xerox)
- Carteira de Trabalho
- Cartão do PIS / PASEP / NIT – (Xerox)
- Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
- Habilitação para o exercício da profissão – Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
- Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
- Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) – (Xerox)
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox)
- CPF do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox)
- Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos – (Xerox)
- Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
- Declaração se possui outro emprego público
- Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho através de modelo fornecido pela DERH
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
- Declaração de vínculos múltiplos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
- Declaração de que não responde processo administrativo
- Laudo Médico de aptidão para o cargo (emitido pela Perícia Médica Oficial do Município)

O não comparecimento no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Processo.

Cafelândia-SP, 05 de setembro de 2022.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....